



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 3469/07

PLCL Nº 014/07

COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 11 /08 – COSMAM

Acrescenta parágrafo único ao art. 160 da Lei Complementar nº 395, de 26 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, que institui o Código Municipal de saúde do Município de Porto Alegre e dá outras providências, determinando aos estabelecimentos de saúde a disponibilização de macas especiais para o atendimento de pacientes obesos.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Haroldo de Souza.

O Projeto altera o Código Municipal de Saúde do Município de Porto Alegre, Lei Complementar nº 395, de 26 de dezembro de 1996, para determinar aos estabelecimentos de saúde desta Capital a disponibilização de macas especiais a pacientes obesos.

É o breve relatório.

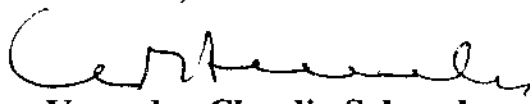
Em sua Exposição de Motivos, o Autor refere que macas especiais proporcionam segurança e conforto às pessoas obesas quando atendidas nos estabelecimentos de saúde.

Trata-se de Proposição que encerra norma destinada à recuperação da saúde.

No que respeita à competência específica desta Comissão, entendemos que o Projeto tem mérito.

Pela **aprovação** do Projeto.

Sala Rubens Mario Garcia Maciel, 29 de maio de 2008.


Vereador Claudio Sebenelo,
Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 3469/07
PLCL Nº 014/07
Fl. 02

PARECER Nº 11 /08 – COSMAM

Aprovado pela Comissão em 03-06-08

Neuza Canabarro

Vereadora Neuza Canabarro – Presidenta

Maria Celeste

Vereadora Maria Celeste – Vice-Presidenta

Aldacir Oliboni

Vereador Aldacir Oliboni

Beto Moesch

Vereador Beto Moesch

Dr. Raul

Vereador Dr. Raul